

70ª Consulta Pública - Proposta de Regulamento relativo aos serviços a prestar no âmbito das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica  
Contributos APREN, 15 de fevereiro de 2019

A APREN congratula-se com mais esta iniciativa de consulta pública levada a cabo pela ERSE e pela oportunidade que dá aos interessados em contribuir na estruturação de uma área tão sensível e importante, como o é a temática das redes inteligentes de energia elétrica.

Os comentários da APREN, para além de um texto de enquadramento, resumem-se a comentários na generalidade e não na especialidade da proposta de redação da regulamentação.

### **ENQUADRAMENTO**

As redes inteligentes de distribuição de energia elétrica começaram a ser testadas em Portugal em 2007, através de um projeto piloto (Inovcity/Inovgrid) desenvolvido na cidade de Évora.

Conforme referido nos documentos de consulta pública, este projeto piloto, que integrava cerca de 32 mil contadores inteligentes pretendeu (i) avaliar tecnologias, equipamentos, sistemas e funcionalidades; (ii) avaliar custos e benefícios associados às redes inteligentes; e (iii) ganhar *know-how* e experiência de implementação das redes inteligentes.

O projeto piloto de Évora foi posteriormente alargado a outras 7 localidades entre 2013 e 2015 (Alcochete, Guimarães, São João da Madeira, Lamego, Marinha Grande, Batalha e Ilhas Barreira), com o objetivo de testar, entre outros aspetos, novas tecnologias de comunicação (PLC Prime), a normalização tecnológica do mercado e a interoperação entre diferentes fornecedores de equipamentos.

Por sua vez, após 2012, vários operadores de rede de distribuição exclusivamente em BT iniciaram o desenvolvimento de projetos de redes inteligentes. Conforme referido nos documentos da ERSE, as Cooperativas Elétricas A CELER, São Simão de Novais e A LORD já procederam à instalação de contadores inteligentes em todos os pontos de entrega (num total de cerca de 12 mil equipamentos). A Cooperativa Elétrica Vale d'Este (CEVE) tem em curso 3 projetos piloto sobre redes inteligentes, abrangendo 1300 contadores inteligentes.

A partir de 2015, a EDP Distribuição intensificou o desenvolvimento de redes inteligentes. No final de 2018, a EDP Distribuição tinha já instalado um número de contadores inteligentes próximo de 1,9 milhões.

### **COMENTÁRIOS NA GENERALIDADE**

1. A APREN considera que a regulamentação agora proposta não deve perder de vista a transição que está a ocorrer no sistema elétrico, nomeadamente com o papel cada vez mais relevante da

70ª Consulta Pública - Proposta de Regulamento relativo aos serviços a prestar no âmbito das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica  
Contributos APREN, 15 de fevereiro de 2019

figura de prosumer e o desenvolvimento exponencial dos carregamentos dos veículos da mobilidade elétrica, os quais podem, em princípio, disponibilizar serviços de armazenamento e carregamento inteligente e de gestão das cargas nas redes.

Esta transição deve ser feita de forma flexível e cuidadosa para evitar decisões precipitadas que resultam em custos gerados por ociosidade, que, por premissa, prejudicam a competitividade da nossa economia, tendem a aumentar tanto a carga fiscal dos contribuintes como os encargos dos consumidores de eletricidade.

Esta transição passa em larga medida pela geração descentralizada/distribuída e a contabilização da mesma, como é muito comum, nas instalações de auto-produção com potência de geração superior a 1500W. Nesta situação, atualmente é requerida a instalação de 2 contadores específicos, o que onera em muita as instalações de auto-produção e as desincentiva.

A Regulamentação agora alvo de consulta não aborda esta temática, que a APREN considera fundamental que seja avaliada técnica e economicamente, em antecipação, a fim de identificar de forma atempada e de forma global as melhores soluções para o desenvolvimento sustentado do SEN, de modo que sejam custo-eficazes.

2. Tendo em conta as potenciais funcionalidades decorrentes dos sistemas inteligentes, que consubstanciam um conjunto de vantagens tanto para consumidores como para o SEN, a APREN considera que esta Regulamentação é oportuna pois permitirá que os atores no sistema elétrico nacional, quer sejam operadores, produtores ou consumidores, possam usufruir dos diversos benefícios dos contadores inteligentes já instalados ou a instalar.
3. Mas a instalação de mais contadores deve estar sujeita a uma cuidada avaliação custo-benefício global e holística. A mais recente avaliação foi feita em dezembro de 2018, indica que as análises custo-benefício são positivas “para todos os cenários estudados, com exceção do cenário 5, que pressupõe a utilização de um sistema de comunicações 100% GPRS”.

Contudo a atual proposta em Consulta Pública prevê a existência de um incentivo à integração de instalações nas redes inteligentes através da atribuição de um complemento remuneratório atribuído aos ORD BT pela disponibilização de serviços das redes inteligentes.

A APREN questiona então se os referidos estudos custo-benefício positivos tiveram em conta o pagamento deste incentivo.

70ª Consulta Pública - Proposta de Regulamento relativo aos serviços a prestar no âmbito das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica  
Contributos APREN, 15 de fevereiro de 2019

4. Por outro lado, a proposta regulamentar da ERSE apresenta a metodologia de cálculo do incentivo (artigo 40.º), sem apresentar e explicitar os valores dos parâmetros que permitam determinar o montante que corresponderá à integração de uma instalação nas redes inteligentes. De igual modo, a proposta regulamentar não dá indicações sobre o número de anos de aplicação do incentivo.

A APREN considera que, a ausência de informação sobre estes parâmetros não permite aquilatar, para além do explanado no parágrafo anterior, da bondade desta estratégia para o SEN.

5. A proposta da ERSE está muito centrada, e bem, nos serviços disponibilizáveis ao consumidor final. Mas cada novo serviço disponibilizado acarreta custos para o sistema e para os próprios consumidores. Nesse sentido, a APREN aconselha a maior prudência na implementação de um conjunto de serviços adicionais afluídos nesta proposta, atendendo a que os mesmos poderão não ser valorizados pela generalidade dos consumidores. Sem entrar em detalhes, a APREN interroga-se sobre a bondade de disponibilizar de forma massiva a todos os consumidores com contadores e rede inteligente de informação relativo ao diagrama de cargas horário, ao consumo de reativa, ao histórico de consumos de anos anteriores e sobre a qualidade de serviço contratual, entre outros. Sendo a disponibilização dessa informação ao consumidor acarreta custos para o mesmo, e caso seja um serviço não valorizado, acarretará certamente contestações.

Assim, a APREN considera que todo este conjunto de informação e dados, deverá ser disponibilizada aos consumidores de forma gradual e na justa medida das necessidades efetivas do consumidor de modo a não criar mais custos para o sistema e que, eventualmente, numa fase inicial de implementação das redes inteligentes, parte desta informação só deveria ser disponibilizada a pedido do cliente e em casos perfeitamente justificados.

6. Por último, mas não menos importante, a implementação de um sistema de incentivos (pagamentos à Entidade responsável pela instalação e gestão dos sistemas inteligentes) só vai beneficiar potencialmente uma parte dos consumidores (atualmente cerca de 1/3), sendo o encargo repartido por todos, os que têm acesso às redes inteligentes e aos que não têm.

A APREN identifica esta temática como muito sensível e que deve ser prevista na revisão desta proposta agora em consulta.